



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 27/CONSUNI, 24 DE MAIO DE 2024**

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), na sua 135ª sessão ordinária, de 24 de maio de 2024, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e considerando o disposto na Resolução nº 04/CONSUNI, de 18 de março de 2008, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.022819/2024-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 18 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"SEÇÃO XII  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 18. À Superintendência de Infraestrutura, órgão subordinado ao Reitor, compete supervisionar, coordenar, gerir e controlar as atividades relacionadas à infraestrutura com projetos, obras, manutenção, recuperação e atividades auxiliares através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Divisão de Apoio Administrativo

Prefeitura do *Campus* do Pici  
Divisão de Bens e Imóveis  
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* do Benfica  
Divisão de Bens e Imóveis  
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Porangabuçu  
Divisão de Bens e Imóveis  
Oficinas de Especializadas

Coordenadoria de Conservação de Energia  
Divisão de Prevenção de Acidentes

Departamento de Atividades Gerais  
Divisão de Apoio Administrativo  
Divisão de Vigilância e Segurança  
Supervisão do Pici  
Supervisão do Benfica  
Supervisão do Porangabuçu  
Supervisão Especial  
Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos  
Supervisão do Pici  
Supervisão do Benfica  
Supervisão do Porangabuçu  
Supervisão Especial  
Divisão de Transportes  
Oficina de Autos  
Divisão de Análise de Contas  
Seção de Controle de Viagem e Combustível

Coordenadoria de Projetos e Obras  
Divisão de Obras  
Seção de Orçamento  
Divisão de Estudos e Projetos  
Seção de Acompanhamento de Projetos  
Divisão de Instalações e Equipamentos"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 24 de maio de  
2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 19/08/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5090880** e o código CRC **67CDBFAE**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.022819/2024-34

SEI nº 5090880